

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO
Câmara Municipal

Despacho n.º 40/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Joana Maria Delgado, na qualidade de herdeira hábil de Ricardo Oliveira Santos, ex-Colaborador da Câmara Municipal da Ribeira Grande Santo Antão.

Despacho de 01 de julho de 2025

Que fixa a Pensão de Sobrevivência

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 47.646\$00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis escudos), a favor da Sra Joana Maria Delgado, na qualidade de herdeira hábil de Ricardo Oliveira Santos, ex-Colaborador da Câmara Municipal da Ribeira Grande Santo Antão, na categoria de Apoio Operacional Nível I - Jardineiro, falecido a 27 de abril de 2024

Esta deliberação produz efeitos a partir de 27 de abril de 2024, nos termos do artº 80º do EAPS.

As despesas resultantes, tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente.

Paços do Concelho na Cidade da Ponta do Sol, a 1 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo João da Luz*.